REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM
29/AGOSTO/2019

PRÓXIMA REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS: **05/11/2019**
Anote em sua agenda

P A U T A

Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019, alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

- ✓ **CONCURSOS PARA CP E ATE – PREPARAÇÃO**
  - Acesso aos conteúdos no Portal APROFEM – Quantidade de interessados
    - CP: 6.930
    - ATE: 5.846

- ✓ **SURTO DE SARAMPO – PROVIDÊNCIAS** **ANEXO I**

- ✓ **HSPM** **ANEXO II**
  - Esclarecimentos por parte do Superintendente
  - Reivindicações da APROFEM:

    1. Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM.
    2. Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
    3. Melhoria no sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
    4. Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.
    5. Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.
    6. Estancar os prejuízos aos servidores do HSPM, acelerando a sua inclusão no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo e demais providências previstas na última reestruturação.

- ✓ **REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
  - Comentários Técnicos
  - Abrangência de Estados e Municípios (PEC paralela)
  - Mobilização da Entidade
    - Participação em Atos (dias 14 de junho e 13 de agosto)

- ✓ **ATUAÇÃO DO FÓRUM DE ENTIDADES**
  - Pressão para retomada das negociações (Mesa Central/Protocolo de Negociação)

- ✓ **SALÁRIOS – LIMINAR JUDICIAL**

- ✓ **ENSINO MUNICIPAL**
  - 26 de agosto – Dia do Ensino Municipal (Lei nº 14.485/2007)
  - Troca de Secretário – expectativa de retomada das negociações
  - Prêmio de Desempenho Educacional (PDE)
    - IDEP – Índice de Desenvolvimento da Ed. Paulistana
    - Entidade atenta à regulamentação de novos critérios
  - Cobranças - condições de Trabalho
    - Falta de material essencial e mobiliário adequado
    - Superlotação de salas/grupos
    - Violência no interior e entorno das UEs
    - Saúde do servidor – COGESS e HSPM
    - EJA

- Vida Funcional – aperfeiçoamento da legislação – Magistério e Apoio à Educação
- Ausências decorrentes da participação em mobilizações: pagamento, com compromisso de reposição
- Agilização do Cadastramento de Títulos – Setor informa que está terminando de cadastrar 2018

- PL nº 068/2017 – Transformação de cargos
  - Cobrar posicionamento do novo Secretário
  - Coibição de boatos e especulações acerca deste e de outros pontos

✓ **APROFEM – ATUAÇÃO E SERVIÇOS**

- Editorial do Jornal APROFEM
- Planilhas Evolução Funcional
- XXII Congresso
- Atendimento prioritário aos Representantes Sindicais - **ANEXO III**

✓ **DOAÇÃO DE ÓRGÃOS – ANEXO IV**

- Apoio da APROFEM na divulgação

✓ **CIPA ANEXO V**

- Comentários

✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

✓ **FILIADO – ATUALIZE O SEU ENDEREÇO E OUTROS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

- Estado Civil / Nome.
- CPF/RG/ Data de Nascimento.
- Unidade de Lotação / Exercício.
- Cargo / Função.
- Endereço Completo, telefones e/ou e-mail para contato.
- Para atualizar, acesse *www.aprofem.com.br – Fale Conosco.*
- São dados necessários para o recebimento de informações, inscrições em cursos e outros eventos, reserva de Colônias/Pousada, leitura e recebimento de publicações do DOC e acesso ao Portal APROFEM.

ANEXO I

SURTO DE SARAMPO

00 11.2019/0001471-4

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371 - 10º andar - São Paulo / SP - CEP: 01001-901 - PABX: 3292-5500 - www.aprofem.com.br

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Ofício nº 023/2019

Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Dr. Bruno Covas Lopes

Assunto: Solicita autorizar o urgente afastamento preventivo das servidoras municipais grávidas, face ao grave surto de sarampo que afeta a Capital, em especial.

Em atendimento às inúmeras solicitações oriundas do nosso Quadro de Filiados e por ser um imperativo de respeito, prudência e justiça, solicitamos que o sr. se digne autorizar o afastamento supra, por período e condições ditadas pela razoabilidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras tratativas acerca deste e de quaisquer outros assuntos de interesse dos servidores municipais que, honrosamente, representamos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

S.G.M.-S.E.
15 AGO 2019
RECEBIDO HOJE

SE
15 AGO 2019
RECEBIDO HOJE

ANEXO I (Cont).

SURTO DE SARAMPO

6011.2019/1530-3

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Sede Própria: Praça da Sé, 371 - 10º andar - São Paulo / SP - CEP: 01001-901 - PABX: 3292-5500 - www.aprofem.com.br

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 026/2019

Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Dr. Bruno Covas Lopes

Solicitamos que o já por nós requerido urgente afastamento das servidoras grávidas, em virtude do surto de sarampo que assola especialmente São Paulo (Ofício APROFEM nº 023/2019, protocolado em 15/08/2019, TID 6011.2019/0001471-4), seja estendido aos servidores submetidos a profilaxias imunossupressoras (dentre elas, transplantes, quimioterapias, radioterapias, HIV, doenças autoimunes e uso de corticoides) e a outros eventuais grupos assemelhados, ainda que condicionado a laudos comprobatórios do grau de gravidade da situação de saúde e de imunidade frente ao mencionado surto.

Certos da melhor acolhida para o presente pleito, com a urgência que a situação presente justifica, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

S.G.M.-S.E.
21 AGO 2019
RECEBIDO HOJE

SGM
21 AGO 2019

ANEXO II

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM (www.hspm.sp.gov.br)

SP 156

A partir do dia 27 de agosto, o agendamento de consultas novas relacionadas à especialidade Alergologia no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) passou a ser feito via SP156 com o objetivo de melhorar o serviço prestado aos servidores ativos e aposentados da cidade de São Paulo.

A ideia é proporcionar menos tempo de espera para o atendimento e mais agilidade para a marcação de consultas, além da disponibilidade de vagas semanais em curto prazo na busca de evitar o absenteísmo.

Demais especialidades

O agendamento de consultas novas relacionadas a mais de 50 especialidades acontece entre terça e sexta-feira (inclusive em feriados e pontos facultativos) – exceto para a especialidade de Psiquiatria.

Os dias e horários de cada especialidade seguem abaixo e, em caso de dúvida, o usuário pode entrar em contato com o HSPM através dos telefones 3397-8000 / 8001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Dia da Semana	Horário	Especialidade disponível para marcação
Terças-feiras	7h às 13h	Alergia* Neuropediatria* Pediatria Pediatria Ambulatórios: Carrão, Lapa, São Miguel, Santo Amaro e Tucuruvi Pediatria Adolescente
Terças-feiras	13h às 19h	Acupuntura* Fisioterapia Triagem* Gastrocirurgia* Gastro Clínica* Proctologia Urologia
Quartas-feiras	7h às 13h	Odontologia Triagem Odontologia - ATM* Odontologia - Ortodontia* Reumatologia*
Quartas-feiras	13h às 19h	Geriatria Nefrologia* Nutrição - Dietética* Pneumologia*
Quintas-feiras	7h às 13h	Ginecologia-Obstetrícia Ambulatórios: Carrão, Lapa, São Miguel, Santo Amaro e Tucuruvi Ginecologia Obstetrícia - Pré Natal (resultado positivo)

Tendo em vista a especificidade na liberação diária de vagas, atreladas às altas dos pacientes em atendimento, as especialidades ao lado poderão ser solicitadas, de terça a sexta-feira, das 7h às 19h.

1. Odontologia Bebê e Criança - HSPM

2. Odontologia nos Ambulatórios Descentralizados: Carrão, Lapa, São Miguel, Tucuruvi e Santo Amaro.

ANEXO III

(USO EXCLUSIVO DO(A) REPRESENTANTE SINDICAL)

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ATRAVÉS DO NOSSO SETOR DE RELACIONAMENTO/EQUIPES

O Setor de Relacionamento da APROFEM é um setor exclusivo para interagir com o(a) Representante. Foi implantado para receber as chamadas telefônicas e e-mails dos(as) Representantes, com presteza e exclusividade. Entre suas atribuições, fazem contatos telefônicos sistemáticos com os(as) Representantes, eventualmente passando informações atuais e relevantes e auscultando-os acerca de demandas suas e de seus colegas de Equipe que possam ser acolhidas e providenciadas pela Entidade.

Contato: 3292-5485 - Acesse o Fale Conosco, identifique-se como representante em sua mensagem e terá atendimento exclusivo:

http://portal.aprofem.com.br/fale-conosco

MEMBROS ELEITOS DO GRUPO DE ASSESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM

Nome	E-mail	D.R.E.	Unidade
VALDINEI PALURI DOS SANTOS	PALLURI@UOL.COM.BR	BUTANTÃ	EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI
JOAO DANIEL TEODOZIO DOS SANTOS BURGOS	ULLY.JOAO22@GMAIL.COM	BUTANTÃ	EMEI ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.
RAIMUNDO MARCIEL SOUZA DE OLIVEIRA	RAIMARCIEL@YAHOO.COM.BR	CAMPO LIMPO	EMEF M BOI MIRIM II
CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA	CARLAOEF@HOTMAIL.COM	CAMPO LIMPO	EMEF CLEMENTE PASTORE, PROF.
ANA PAULA DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO	AREISFERREIRA@YAHOO.COM.BR	CAPELA DO SOCORRO	EMEF ALDINA ANÁLIA AGOSTINHA T. CONDE, PROFA.
SANDRA REGINA DE CARVALHO SILVA	SARECARVALHO@HOTMAIL.COM	CAPELA DO SOCORRO	EMEI CLARA NUNES
MARCIO THOBIAS	MARCIOTHOBIAS11@GMAIL.COM	FREGUESIA DO Ó/ BRASILÂNDIA	CEI JARDIM VISTA ALEGRE
MARCIO ROBERTO THOMAZ	PROFMARCIORT@YAHOO.COM.BR	FREGUESIA DO Ó/ BRASILÂNDIA	EMEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES, PROF.
SILVIA LETICIA AURORA DE SOUZA ALTEA PAINO	SILVIALETICIA2998@GMAIL.COM	GUAIANASES	CEU EMEF JAMBEIRO
ANA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	ANAMARIAPRADO2468@GMAIL.COM	GUAIANASES	EMEI PAULO CAMILHIER FLORENCANO
LUCIANA SILVA MARINHO	LS.MARINHO@GMAIL.COM	IPIRANGA	CEI WILSON JOSÉ ABDALLA
LAFAYETTE CESAR CODINHOTO	LACESAR84@GMAIL.COM	IPIRANGA	COORD.DOS CENTROS EDUC.UNIFICADOS E DA EDUC.INTEGRAL – COCEU
KLEBER MATIAS DA ROCHA	KM-ROCHA@HOTMAIL.COM	ITAQUERA	EMEI MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, PROFA.
ELISANGELA GAMA SOUSA	ELISGAMA@UOL.COM.BR	ITAQUERA	EMEF AURÉLIO ARROBAS MARTINS, PROF.
JOSE THIAGO RODRIGUES DA SILVA	JOSETHIAGO.RODRIGUES@HOTMAIL.COM	JAÇANÃ/ TREMEMBÉ	EMEI EDUARDO CARLOS PEREIRA
ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA	ELD.MOT@GMAIL.COM	JAÇANÃ/ TREMEMBÉ	EMEI FLÁVIO IMPÉRIO
ELIANA APARECIDA NICACIO PEREIRA	EANPEREIRA@GMAIL.COM	PENHA	CEU CEI QUINTA DO SOL
ELIANE TOZZO ALMEIDA	ELIAOGUMP@HOTMAIL.COM	PENHA	EMEI LUCIANO ROBERTO, PROF.
VIVIANY CRISTINA MARIANO SILVA	VIVIANY.MARIANO@GMAIL.COM	PIRITUBA	CEI MENINO JESUS
RAFAEL DA SILVA TOSETTI PEJAO	RAFAPEJAO@HOTMAIL.COM	PIRITUBA	EMEF VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, GEN.
DAIANE MARTINS CAITANO	DCAIITANO@GMAIL.COM	SANTO AMARO	EMEI CRUZ E SOUZA
MONICA COSMO AZEVEDO	MONICACOSMO@HOTMAIL.COM	SANTO AMARO	EMEI ANHANGUERA
MARCELO BELTRAN	BLTRNM@UOL.COM.BR	SÃO MATEUS	EMEF ALCEU AMOROSO LIMA
ROSIMEIRE ANEQUINI GOMES	ROSIANEQUINI@HOTMAIL.COM	SÃO MATEUS	CEU CEI RUBEM ALVES
SARA MARIA SILVA PARMEZAN	SARAPARMEZAN@HOTMAIL.COM	SÃO MIGUEL PAULISTA	CEI DURVAL MIOLA, PROF.
JARDILINA MARIA DA SILVA	JARDI_BELA@YAHOO.COM.BR	SÃO MIGUEL PAULISTA	CEI DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO

ANEXO IV

Campanha Nacional de Doação de Órgãos

Setembro... e sempre!

A Campanha Nacional de Doação de Órgãos, nomeada como **"Setembro Verde"**, busca conscientizar a sociedade sobre a importância da doação de órgãos.

Atualmente, a doação de órgãos e tecidos só é possível mediante a autorização por escrito da família do doador. **Por isso, é fundamental comunicar à sua família o desejo da doação.**

Apesar de muitas famílias atenderem a esse último desejo, infelizmente ainda é alta a taxa de recusa familiar – principal obstáculo para efetivação da doação. No Brasil, conforme dados da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), são mais de 30 mil pessoas em lista de espera para transplante.

É importante que apesar do momento de perda e luto, a família se conscientize da **possibilidade de vida em outras pessoas** – cada doador pode salvar ou melhorar a vida de até 8 pessoas.

O doador em vida, por sua vez, deve ter mais de 21 anos e boas condições de saúde. A doação ocorre somente se o transplante não comprometer suas aptidões vitais. Rim, medula óssea e parte do fígado ou pulmão podem ser doados entre cônjuges ou parentes de até quarto grau, com compatibilidade sanguínea. No caso de não familiares, a doação só acontece mediante autorização judicial.

Deixe sua família saber que quando
você partir, a vida pode continuar

Saiba mais sobre a Doação de Órgãos – Decida-se pela Vida
http://*www.abto.org.br/abtov03/Upload/file/entendadoacao.pdf*

Doação de Órgãos – Atuação nas Unidades Educacionais

A Lei nº 14.680, de 30 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 49.400, de 11 de abril de 2008, trata das providências que devem ser adotadas pelas Equipes Escolares do Ensino Municipal. Faça a sua parte!

(Publicado no Jornal APROFEM setembro/outubro 2018 – página 2)

ANEXO V

CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Atenção, servidores!

Não descuidem da instalação e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em suas respectivas Unidades de trabalho.

Por desconhecerem ou por não darem a devida atenção à legislação que regulamenta a implantação e funcionamento das CIPAs, em suas respectivas Unidades de trabalho, muitos servidores expõem-se, potencialmente, a eventuais sanções – administrativas, civis e até criminais, conforme o caso – por não cumprirem o que se acha determinado por lei.

A Portaria nº 4350/2006 – SME, em vigência por força da Lei nº 13.174/2001, regulamenta "a instalação e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs, nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação – SME...". Entretanto, tendo em vista as consequências advindas do descumprimento do que está legalmente posto, alertamos nossos filiados para que atentem aos seguintes artigos da Portaria em questão:

Art. 23: Compete à Administração da Unidade Educacional e das Unidades dos demais órgãos da SME:

[...]

IV - assessorar a implantação da CIPA, buscando informações e subsídios na Coordenadoria de Educação, quando for o caso, e na Divisão Técnica de Promoção à Saúde do DESS, da Secretaria Municipal de Gestão; ...

Art. 24: Compete aos Servidores da Unidade:

I - eleger seus representantes na CIPA;

[...]

Parágrafo Único - Os servidores da unidade têm ampla liberdade para levar informações ao conhecimento da CIPA, devendo, no entanto, ser observada a forma escrita e sendo dispensada a autorização da chefia.

Lembramos que, conforme a gravidade de eventual acidente ocorrido em um equipamento público – envolvendo servidor ou não – a chefia deverá realizar a devida "Apuração Preliminar" visando à apuração de responsabilidades. Nesse caso, também não será demais lembrar que a situação se tornará mais grave se inexistir a CIPA na Unidade e/ou esteja inoperante. Por cautela, convém saber o entendimento de "acidente", expresso em documentos da Administração:

"O *conceito errôneo dos acidentes*, como eventos incontroláveis, inesperados, imprevistos e repentinos, que simplesmente acontecem, por serem obra do destino e casuais, impede o seu controle. Em geral não costumam ter maiores consequências e chegam a ser encarados como "normais" [...]. *Entretanto, isto não é verdade; de normal, estes eventos traumáticos não têm nada*.

Considerando-se que os acidentes são eventos previsíveis e preveníveis, é fundamental o reconhecimento dos fatores envolvidos na sua ocorrência no ambiente escolar, para que se possa atuar de forma preventiva e eficaz, evitando-se os transtornos e lesões causadas por esses agravos.

O acidente possui causa, origem e determinantes epidemiológicos como qualquer outra doença e, em consequência, pode ser evitado e controlado.[...]

No ambiente escolar, diferentes tipos de *acidentes* ocorrem *de acordo com a idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes.*

Sabe-se que a criança apresenta interesse em explorar situações novas, para as quais nem sempre está preparada, o que facilita a ocorrência de acidentes. *Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção.* […]." *(grifos nossos)*.

É bom frisar que, estando a lei em vigor, a Administração já cuidou de se revestir com uma "blindagem" toda própria: além da própria lei e de um corpo jurídico pronto para sua defesa, dispõe, também, de diversos "textos prontos", com detalhes, como se pode notar nos excertos acima. Ao servidor, se não atendeu à legislação em todos os seus pontos, a alegação de desconhecimento da lei pouco, ou nada, o ajudará.

(Publicado no Jornal APROFEM setembro/outubro 2015 – página 6)